



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Ofício nº 082/2010

Cambará -Pr, 13 de outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor :

JOÃO ANTONIO TINELI

DD.Presidente da Câmara Municipal

Nesta

PROTOCOLO 035

Recebi o Presente Documento

10 horas.

13 / 10 / 2010

18 COMISSOES
18 / 10 / 2010
PRESIDENTE

Referente :

Projeto de Lei nº045/2010

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa
Excelência o ofício em referencia, para conhecimento e posterior aprovação pelos
Srs.vereadores.

Sem mais para o momento enviamos os nossos
elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Projeto de Lei nº045/2010

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná , aprovado pela Lei n º 1432/2009 de :09.12.2009, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$1.350.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminado :**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1101	300.000,00
12.361.1202.2100 –Material de Consumo	F.1000	40.000,00
	F.1103	90.000,00
	F.1104	70.000,00

-0-

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	500.000,00
3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.1303	70.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	80.000,00
	F.1303	50.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros PF.	F.1495	150.000,00
Total.		1.350.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

01. GABINETE DO PREFEITO

01.01 – OFICIAL DO GABINETE

04.122.1204.2170 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1000	35.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	F.1000	33.000,00

-0-

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IND.COMÉRCIO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

3190.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal	F.1000	33.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias -Pessoal Civil	F.1000	40.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	F.1000	35.000,00
04.122.2803.2550 - Juros Sobre a Divida por Contrato	F.1000	49.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.12102.1040 -Construção do Prédio para Merenda Escolar

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.1000 132.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 -DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1812.2210 -Manutenção do Departamento de Cultura

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 30.000,00

3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1000 35.000,00

-0-

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2440.2270.Manutenção do Meio Ambiente

4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.1000 153.000,00

-0-

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

10.04 - DEPARTAMENTO DE TANSPORTES

26.453.2500.1060 -Manutenção do Departamento de Transporte

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 175.000,00

3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 50.000,00

-0-

10.05 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.2510.1190 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

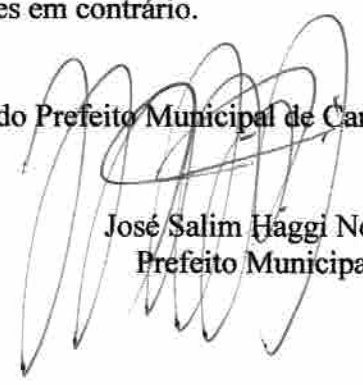
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 500.000,00

3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.1000 50.000,00

TOTAL 1.350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná em 13 de outubro de 2010.


José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o Projeto nº045/2010, no qual solicitamos Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.350.000,00, para realizarmos lançamentos principalmente de Folhas de pagamento, Encargos Sociais, Material de Consumo, tendo em vista que os recursos são insuficientes para lançamentos dos mesmos dentro de seus departamentos.

Cambará-Pr, 13 de outubro de 2010

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

**Gestão de Demandas****Detalhes da Demanda**

Identificador da Demanda: 30240

Criada em: 27/10/2010

Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública**Demandante**Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interlocutor: NESTOR FREDIANI**Demandado**Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Grupo de Responsabilidade: Administração Municipal - Atendimento**Descrição da Demanda**

Bom Dia Srs. Técnicos

Estamos dando entrada em um projeto de Lei junto à Câmara Municipal, que envolve suplementações e cancelamentos de verbas dos departamentos de Educação, Saúde e Assistência Social. Gostaríamos de saber se existe necessidade de parecer dos Conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social para aprovação pelo Legislativo Municipal?

Atenciosamente
Nestor Frediani**Histórico da Demanda**27/10/2010 - 11:19 - Formulada
27/10/2010 - 12:02 - Acolhida
27/10/2010 - 12:04 - Concluída**CONCLUSÃO DA DEMANDA**

Colaborador:

Criada em: 27/10/2010 - 11:20

Concluída em: 27/10/2010 - 12:05

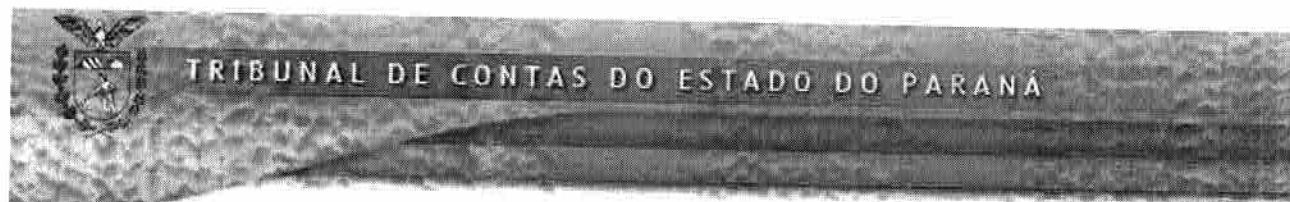
Conclusão

Bom Dia

Informo-lhe que não há legislação que trate do assunto. Entretanto, na opinião deste técnico, toda alteração orçamentária que implique no cancelamento parcial de ações deveria ser precedida de audiência pública, pois no momento da elaboração das peças orçamentárias, estas foram submetidas à audiências públicas.

CPF: 8979839987- NESTOR FREDIANI (Logout)

Copyright © 2008 Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910

**Gestão de Demandas**

Identificador da Demanda: 29968

Criada em: 18/10/2010

Detalhes da Demanda**Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública****Demandante**

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ.
Interlocutor: NESTOR FREDIANI

Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Grupo de Responsabilidade: Administração Municipal -
Atendimento

Descrição da Demanda

Boa Tarde Srs. Tecnicos

Estamos necessitando efetuar suplementações orçamentárias no exercício de 2010. A LOA estabelece 25% do Orçamento. Diante do acima, gostaríamos de saber se existe a necessidade de concluir primeiro os 25%, ou podemos enviar à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para Suplementações mesmo não tendo completado ainda o percentual?

Atenciosamente
Denize Kuribayashi

Histórico da Demanda

18/10/2010 - 14:47 - Formulada
18/10/2010 - 15:16 - Acolhida
18/10/2010 - 15:18 - Concluída

☒ CONCLUSÃO DA DEMANDA	Colaborador:	Criada em: 18/10/2010 - 14:48 Concluída em: 18/10/2010 - 15:19
Conclusão		
Boa tarde		
Denize		
Não há obrigatoriedade de se utilizar todo o percentual autorizado pelo Legislativo, para depois encaminhar projeto de Lei de alteração orçamentária, ou seja, você pode encaminhar projeto de alteração mesmo sem editado qualquer decreto.		
Att.		
Custódio		

CPF: 8979839987- NESTOR FREDIANI (Logout)

Copyright © 2008 Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80.530-910



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 045/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RELATOR: ANTONIO JOSÉ NUCCI

PARECER

É submetido a esta Comissão, por força de dispositivos regimentais, o Projeto de Lei nº045/2010, de iniciativa do Poder Executivo, onde solicita desta Casa, autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Analisando o referido Projeto, nota-se que o mesmo tem como objetivo, a realização de lançamentos junto ao Orçamento de 2010, para folhas de pagamento, encargos sociais e material de consumo, visando reforçar uma dotação já existente, tendo em vista que os recursos são insuficientes, dentro dos respectivos departamentos.

Portanto, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2010.



Fabio Chaves Leite
Presidente

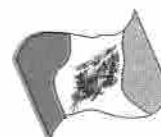
Marcos Roberto de Oliveira
Membro



Antonio José Nucci
Relator



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 045/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

Analisando o referido Projeto, verificamos que a proposição em questão seguiu os trâmites regimentais desta Casa, encontra-se dentro das normas legais que regem a matéria e portanto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2010.


Pastor Claudemir
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator


Renato Rodrigues Ferreira
Membro



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com

